



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 453, de 12 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 2677/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.566, de 19 de dezembro de 2001, nas seguintes dotações do orçamento vigente :

De :

Órgão 01	Poder Legislativo		
Unidade 01	Câmara Municipal		
	31.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	_____	R\$ 1.800,00
	31.90.09.00 - Salário Família	_____	R\$ 1.000,00
	31.90.14.00 - Diárias Civil	_____	R\$ 4.000,00
	31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil	_____	R\$ 1.200,00
	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	_____	R\$ 10.000,00
	Total	_____	R\$ 18.000,00

Para :

Órgão 01	Poder Legislativo		
Unidade 01	Câmara Municipal		
	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	_____	R\$ 13.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	_____	R\$ 5.000,00
	Total	_____	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 20/2002,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO